



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO:

DECRETO Nº 4595, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor R\$ 800,00 e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2118, de 25 de outubro de 2016...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	05	Fundo Social de Solidariedade	
Funcional	08.244.0025		
Ação	2.079	Atividades do fundo Social de Solidariedade	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0510	Outros Serviços de Terceiros P. J .	100,00
Total			100,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	
Funcional	15.452.0009		
Ação	2.026	Coleta e Remoção do Lixo Urbano	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	300,00
Total			300,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Mun. de Assistência Social	
Funcional	08.244.0025		
Ação	2.063	Atendimento Social Geral	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0510	Vencimento e Vant. Fixas – P.C.	200,00
Total			200,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	05	Esportes, Turismo e Lazer	
Funcional	27.812.0021		
Ação	2.048	Manutenção do Estádio Municipal	


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	200,00
Total			200,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43			
R\$			

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43			
---	--	--	--

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	05	Fundo Social de Solidariedade	
Funcional	08.244.0025		
Ação	2.079	Atividades do fundo Social de Solidariedade	
Elemento/FR	3.3.90.14-01.0510	Diárias – Pessoal Civil	100,00
Total			100,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	
Funcional	15.452.0009		
Ação	2.026	Coleta e Remoção do Lixo Urbano	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros P. J	300,00
Total			300,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Mun. de Assistência Social	
Funcional	08.244.0025		
Ação	2.063	Atendimento Social Geral	
Elemento/FR	3.3.90.30-95.0500	Material de Consumo	200,00
Total			200,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	05	Esportes, Turismo e Lazer	
Funcional	27.812.0021		
Ação	2.048	Manutenção do Estádio Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros P. J	200,00
Total			200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 10 de novembro de 2017.
 LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

LICITAÇÃO:

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO Nº 1.770/2017

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA EM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do Processo em epígrafe, confirma a correta classificação promovida pela Comissão Permanente de Licitações – CPL - e HOMOLOGA o resultado vantajoso encontrado e escolhido. Vista Alegre do Alto, 10 de novembro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES EXTRATOS DE CONTRATO:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENDORA DO CONTRATO Nº 060/2017, COM A EMPRESA R A C- CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA E.M.E.I.E.F. "IRINEU JULIÃO", NO VALOR R\$ 14.799,63 (QUATORZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS). PROCESSO DE Nº 1.772/2017 CONVITE Nº 023/2017. DATA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENDORA DO CONTRATO Nº 061/2017, COM A EMPRESA BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA EM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, NO VALOR R\$ 58.289,36 (CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS PROCESSO DE Nº 1.770/2017 CONVITE Nº 022/2017. DATA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

PODER LEGISLATIVO – ATO DA MESA

ATO DA MESA Nº 10, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a autorização de crédito adicional suplementar no valor de R\$92.000,00, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 35, § 3º, I, da Lei Orgânica Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	07	Corpo Legislativo	
Unidade	01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0001		
Ação	2.067	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.1.90.11.00.00.00.00	Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00
Elemento/FR	3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pess. Jurídica	20.000,00
Total			88.000,00

Órgão	07	Corpo Legislativo	
Unidade	01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0001		
Ação	2.068	Manutenção da Sede da Câmara	
Elemento/FR	3.1.90.11.00.00.00.00	Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00
Total			4.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III

Órgão	07	Corpo Legislativo	
Unidade	01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0001		
Ação	2.067	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total			15.000,00

Órgão	07	Corpo Legislativo	
Unidade	01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0001		
Ação	2.068	Manutenção da Sede da Câmara Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	40.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Elemento/FR	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total			48.000,00

Órgão	09	Administração e Finanças	
Unidade	01	Administração e Finanças	
Funcional	01.031.0036		
Ação	2.070	Atividades da Secretaria	
Elemento/FR	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pess. Jurídica	7.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total			15.000,00

Órgão	09	Administração e Finanças	
Unidade	01	Administração e Finanças	
Funcional	01.031.0036		
Ação	2.071	Atividades da Contabilidade	
Elemento/FR	3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pess. Jurídica	4.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total			14.000,00

Art. 3º A abertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei será realizada mediante a edição de Decreto Executivo ou Ato da Mesa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 10 de novembro de 2017.

JOSÉ RICARDO JOANINI, Presidente da Câmara

MARCELO AMADO GRASSETTI

ADEMIR APARECIDO COSTA

1º Secretário

2º Secretário

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA A. SANTANA MATHEUS

Secretária da Câmara